

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 116/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos localizados na Estação Farol, e dá outras providências.”

A proposição visa autorizar o Município a conceder permissão de uso de áreas externas da Estação Farol para a realização de eventos e exploração de atividades comerciais, como alimentação, lazer, entretenimento e exposições.

A seleção dos permissionários ocorrerá mediante chamamento público, com critérios definidos em edital, assegurando transparência e igualdade de oportunidades.

II – PARECER E VOTO DA RELATORA:

A proposta contribui para dinamizar o uso de um dos principais pontos turísticos e culturais de Rio do Sul, incentivando a ocupação qualificada dos espaços públicos e fomentando o turismo, a cultura e a economia local.

A utilização da Estação Farol para eventos e atividades temporárias fortalece o papel do espaço como referência de convivência e lazer para a

comunidade, aproximando o cidadão das iniciativas culturais e promovendo vitalidade urbana.

Além disso, a previsão de chamamento público garante a gestão democrática do espaço e o uso transparente dos bens públicos, em consonância com os princípios da administração pública.

Dessa forma, por promover o aproveitamento adequado de um bem de interesse coletivo e estimular o desenvolvimento cultural, turístico e econômico do município, esta relatoria vota pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 116/2025, em primeira discussão e votação.

Rio do Sul, 03 de novembro de 2025.

DANI PAMPLONA

Relatora

[assinado digitalmente]